

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 167

São Borja, sexta-feira, 08 de junho de 2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.700, de 08 de junho de 2018

Aposenta a Servidora TANIA JUSSARA FERREIRA RODRIGUES, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0432,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO

BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a contar desta data, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais – Regra Magistério e, reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à Servidora TANIA JUSSARA FERREIRA RODRIGUES, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0432, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de R\$ 4.324,11 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e onze centavos), correspondente a 20 (vinte) horas semanais, composto por vencimento básico - R\$ 2.444,98, conforme Lei nº 5.237 de 19.07.17; por quarenta e cinco por cento (45%) do vencimento básico, relativo a nove (09) triênios, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; por vinte e cinco por cento (25%) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço, conforme Artigo 97, da Lei Complementar nº 005/95; por incorporação de 6/25 avos de 30% do básico do magistério pelo difícil acesso, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12; por incorporação de 6/25 avos da gratificação de 20% do vencimento básico do magistério pela atividade docente, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12; conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, II e IV da EC nº 41, DOU de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98, e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05, e Artigo 44 da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja - FPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, aos oito dias do mês de junho do ano de 2018.

Roque Langendolff Feltrin, Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se.

DOESB:0806/2018

Reinaldo Menezes Garcia

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 17.698, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Desconstitui o Decreto nº 14.170/2013, que "Aposenta o servidor Mario Ney Santos Bittencourt".

O PREFEITO DE SÃO BORJA, em

exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei nº 3.496/05 datada de 01.07.2005

Considerando o protocolo nº

13.407/2018;

Considerando a requisição de Documentos nº 49970/18 do TCE/RS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica DESCONSTITUÍDO o Decreto nº 14.170/2013, que "Aposentou compulsoriamente o servidor Mario Ney Santos Bittencourt, Músico – Classe B, Nível 3, regime horário de 30 horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos".

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 7 de Junho do ano de 2018.

Roque Langendollf Feltrin,

Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:08/06/2018

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.699, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA a criação de Comissão para o levantamento e avaliação de bens inservíveis.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 167

São Borja, sexta-feira, 08 de junho de 2018

50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, o protocolo nº 13446/2018, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica CRIADA a Comissão para o levantamento e avaliação de bens inservíveis, composta pelos seguintes servidores:

- I André Rockembach Contador, Nível 10, Classe B, Matrícula 1135, Lotado na Secretaria Municipal de Administração;
- II Sergio de Freitas Engenheiro Civil, Nível 10, Classe A, Matrícula 1315, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos;
- **III Fernando Mendes Schneider** Engenheiro Mecânico, Nível 10, Matrícula 1224, Lotado na Secretaria Municipal infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito;
- IV Gilmar dos Santos Arce, Serviços Gerais, Classe B, Nível 1, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
- V Vanio Alderi Machado Silveira, fiscal de rendas, Nivel 7, Classe B, matricula 587, Lotado na Secretaria Municipal da Fazenda:
- VI Joaquim Idemar Dal Osto, Assessor, CC3, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.
- Art. 2º O relatório com a conclusão dos trabalhos da Comissão para o levantamento e avaliação dos bens inservíveis deverá ser entregue no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.
- Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

São Borja, 7 de Junho do ano de 2018.

Roque Langendollf Feltrin,

Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:08/06/2018

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.